



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quinta-feira • 27 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 5072

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Decreto No. 3641 de 03 de Agosto de 2020** - Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Unidade Gestora: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE VALENÇA**
TRAV. GENERAL LABATUT
CENTRO
C.N.P.J. : 14.235.899/0001-36

Decreto No. 3641 de 03 de agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 2602 de 17 de dezembro de 2019 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02.13.14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

6.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 50	10.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 50	50.000,00
3.3.9.0.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –	Fonte: 50	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		70.000,00

6.002 - GESTÃO DO SISTEMA DE AGUA

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 50	230.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		230.000,00

6.003 - GESTÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 50	300.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		300.000,00

Total da Unidade R\$		600.000,00
<hr/>		
Valor Total R\$		600.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

I - Superatív Financeiro R\$ 600.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO(A) MUNICIPAL